



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

PROJETO DE LEI Nº 54/18, de 27 de agosto de 2018

PROTOCOLO Nº 272/18

Súmula: Autoriza a criação e denominação de Loteamento na Parte do Lote Rural nº. 43 do Núcleo Barro Preto, neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e denomina suas ruas.

Em 27.08.18 Hs. 17:00

Cristiano
Funcionário

Autoria: Vereador Naimar Cristiano Schnornberger

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a criação e denominação de Loteamento na Parte do Lote Rural nº. 43 do Núcleo Barro Preto, neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme projeto em anexo, que será denominado "**LOTEAMENTO GUBERT**".

Art. 2º - O loteamento deverá obedecer às normas vigentes no que tange ao parcelamento do solo urbano, bem como as normas ambientais aplicáveis.

Art. 3º - Fica denominada **VITÓRIO GUBERT** a Rua Projetada nº. "03", localizada no Bairro Jardim Maria da Luz e seu prolongamento localizado no Bairro Gubert, entre o prolongamento da Rua Jacó Pezavento e a quadra n.º "03", do Loteamento Gubert.

Art. 4º - Fica denominada **DOZOLINA SALVIN GUBERT** a rua localizada entre as quadras n.ºs "28", "29" e "30" do Loteamento Jardim Maria da Luz e as quadras n.ºs "05", "12" e "13", do Loteamento Gubert.

Art. 5º - Fica denominada **GERMANO ARMANDO GUBERT** a rua localizada entre as quadras n.ºs "05", "12" e "13" e as quadras n.ºs "06", "11" e "14", do Loteamento Gubert.

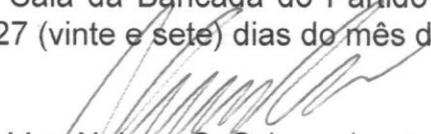
Art. 6º - Fica denominada **DIVINO ANTÔNIO FARINA** a rua localizada entre, as quadras n.ºs "06", "11" e "14" e as quadras n.ºs "07" e "10", do Loteamento Gubert.

Art. 7º - Fica denominada **ALCEMAR SOARES** a rua localizada entre as quadras n.ºs "07" e "08" e a quadra n.º. "10", do Loteamento Gubert.

Art. 8º - Fica denominada **IRACEMA GUBERT** a rua localizada entre as quadras n.ºs "08" e "09" e a quadra n.º. "10", do Loteamento Gubert.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – **PMDB**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018.


Ver. Naimar C. Schnornberger